

DECRETO Nº 8031/93  
de 18 de junho de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 964 de 18/06/93

Dispõe sobre abertura de crédito  
adicional no valor de Cr\$ .....  
60.000.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.30	PROCURADORIA JUDICIAL	
04.30-0307014.2016	Serviços Técnicos Especializados	
04.30-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	60.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá respectivamente por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.30	PROCURADORIA JUDICIAL	
04.30-0307014.2014	Custas de Cartório	
04.30-3132	Outros Serviços e Encargos	40.000.000,00
04.30-0307014.2015	Honorários de Peritos	
04.30-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	20.000.000,00

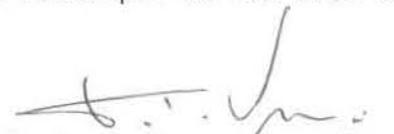
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de junho de 1993.

  
Ângela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

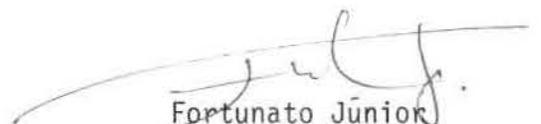
cont. do decreto nº 8031/93 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de  
junho de 1993.



Paulo de Tarso Venceslau  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Se-  
cretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecen-  
tos e noventa e três.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos